



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

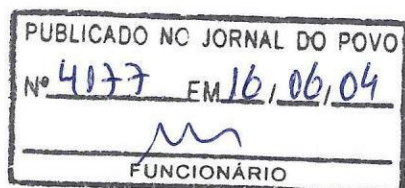
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



LEI Nº 1104/2004

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa e Cultural APRISCO – ARCA.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL APRISCO – ARCA, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.920.471/0001-31, com sede na Rua Jaçanã, 379 – centro, Sarandi, Estado do Paraná, cuja finalidade estatutária é estimular as atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas entre seus membros associados e familiares destes.

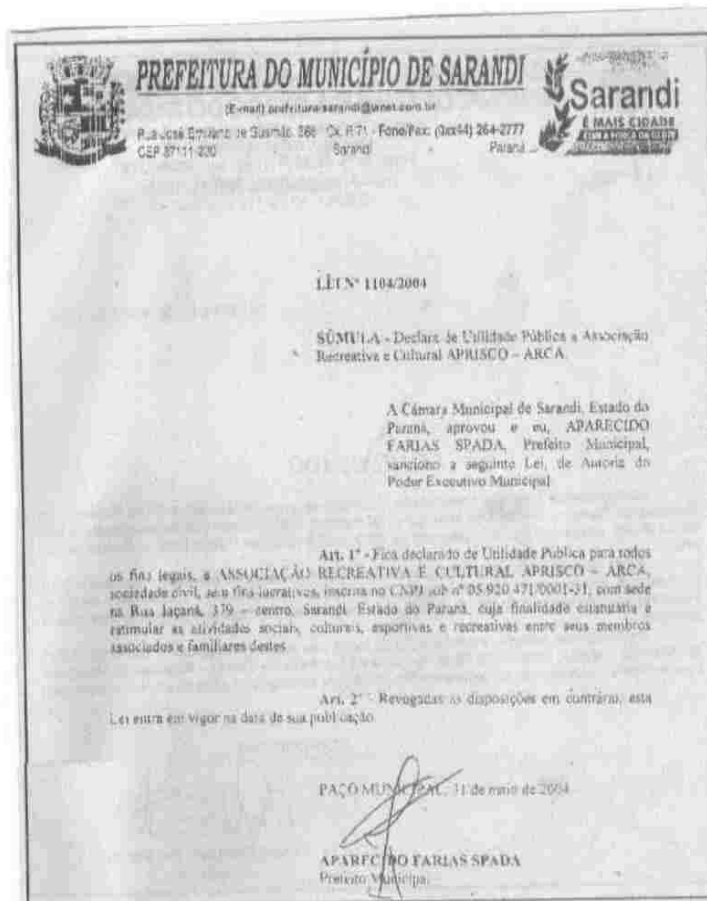
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de maio de 2004.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1104/2004 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa e Cultural APRISCO – ARCA.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 31.05.2004, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 16 de junho de 2004. Edição nº 4.177 – QUARTA-FEIRA.